



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 18/2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 de 02 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 02 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 02 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Importante informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 2.802/2010.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob nº 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob nº 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob nº 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal nº 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob nº 234.126/74 CEAS nº 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2212
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social nº 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 06
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



PLANO ANUAL DE TRABALHO GESTÃO 2017 ATIVIDADES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

1. **Nome:** União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)
2. **Departamento social:** Lar André Luiz
3. **CNPJ:** 54.851.399/ 0001-43
4. **Endereço:** Rua Allan Kardec, nº 412 – Vila Industrial
CEP: 13.631-300 / Pirassununga – SP / Fone/fax: (19)3562-1613
Correio eletrônico: lar.andreluiz@hotmail.com

5. **Descrição:**

O Departamento Lar André Luiz, localiza-se na sede da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, no bairro Vila Industrial, tendo em sua redondeza, 1 (uma) escola de ensino da rede oficial, a APAE e Centro Municipal de Esportes. A sede da Entidade possui 2800 (dois mil e oitocentos) metros quadrados de área construída. No prédio principal, construído em 2 (dois) andares. Funciona no térreo: área administrativa e assistência social, biblioteca, rouparia, 14 (quatorze) salas para aulas, atividades complementares e culturais, sendo 8 (oito) com banheiros e com chuveiros comunitários, depósito de materiais de limpeza, sala de refeitório, cozinha com três dependências e despensa, salão de conferências para (100) cem pessoas.

Um galpão para atividades sociais, como: Atividades culturais, conferências e almoços beneficentes para cerca de 100 (cem) pessoas, banheiros, sala para depósito, cozinha, galpão com garagem, lavanderia e depósito de ferramentas.

Área de lazer: área de 6000 (seis mil) metros quadrados com parque infantil e área para quadra de esportes, espaço para descanso com árvores frutíferas e gramado, e horta.

6. **Pessoal:**

O Departamento Lar André Luiz, possui uma diretoria não remunerada que dá providências à manutenção, supervisão e elaboração das atividades dos menores, assistida pelo conselho da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, mantenedora da Entidade, conta com 14 (quatorze) funcionários de apoio e assistência para manter a rotina de atendimento.

7. **Clientela:**

O atendimento tem por foco o desenvolvimento de atividades com as crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Os menores assistidos são provenientes de famílias carentes, e receberão todo o apoio possível, de acordo com a assistência oferecida pela Entidade através de seu departamento Social denominado Lar André Luiz.

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22111964, Utilidade Púb. Federal n° 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP

O atendimento aos menores será feito para dar facilidade para que as famílias possam ter apoio no desenvolvimento social e também para que possam obter renda familiar melhorada enquanto o menor é assistido em período não oferecido pela escola, oferecendo todo o apoio à cidadania.

Número de assistidos para 2017: 100

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO:

Obtenção de auxílio financeiro junto ao COMAS, para subsidiar o projeto a ser executado em 2017.

III. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS:

OBJETIVOS GERAIS:

O Lar André Luiz, departamento da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, tem por objetivo promover a criança na integração da cidadania, desenvolvendo a capacidade das habilidades intelectuais e manuais, através da educação cívica, cultural, informando e capacitando dos seus deveres retos, dando os requisitos necessários e modernidade para instalar-se no meio social, com tecnologia e conhecimento.

Preza-se pelo atendimento na rede de serviços ao menor carente, na faixa etária de 3 (três) a 10 (dez) anos, no ano de 2017, tendo por base solidariedade ao próximo, através de trabalho de benemerência, com base religiosa e moral, dando seus préstimos as famílias carentes desta cidade e sua parcela de apoio à sociedade.

Para 2017:

A) As crianças selecionadas dentro das possibilidades e critérios poderão frequentar as atividades sociais por meio período (período vespertino) no Departamento Social Lar André Luiz.

B) As crianças que frequentarão as oficinas sociais estarão totalmente amparadas dentro do sistema de ação social continuada desenvolvido pelo Lar André Luiz.

C) Periodicamente acontece o encontro do grupo familiar com oficineiros voluntários, onde são discutidos assuntos referentes aos cuidados necessários para com as crianças. Dúvidas relacionadas ao bom desenvolvimento e relacionamento familiar também são discutidos.

METAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017:

- Manter e preservar os objetivos gerais e específicos da Entidade
- Manter a realização de trabalho articulado com os Conselhos Municipais visando equacionar a sustentabilidade das famílias carentes através do projeto social realizado por nossa Entidade com os menores carentes para que suas famílias possam acrescer o orçamento familiar.
- Manter o quadro de colaboradores
- Contatar organizações não governamentais visando obtenção de recursos financeiros
- Zelar pela manutenção física de sua sede

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - Educandário Giovanni Bosco - 13 anos

www.larandreluiz.org.br

e-mail: umep@linkway.com.br



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 2544/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



- f) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação de serviços relacionados aos objetivos gerais e específicos da Entidade.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO:

1. Atividades administrativas e financeiras:

Os serviços administrativos estão exclusivamente sob a responsabilidade direta da diretoria.

O setor financeiro é executado e orientado pela diretoria através do Presidente e Tesoureiro, supervisionados pelo Conselho Fiscal.

Para complemento financeiro, a Entidade procura desenvolver arrecadações através de campanhas de doações.

2. Atividades desenvolvidas:

O atendimento às atividades sociais será realizado mediante orientação da Secretaria Municipal da criança e do Adolescente, Conselho tutelar da Criança e Do Adolescente de Pirassununga, Conselho Municipal de Assistência Social, visando a integração de vínculos familiares e sociais para formação de hábitos, bons costumes, moral e religiosidade.

O presente projeto visa o complemento das atividades, proporcionando oficinas sociais, a fim de que as famílias possam procurar uma complementação do orçamento familiar no período em que as crianças são atendidas. O projeto será executado no período vespertino e serão executadas as seguintes oficinas: Horta, artes e artesanato, ginástica rítmica, dança e expressão corporal, esportes e recreação, culinária e higiene, incentivo à leitura, musicalização, reciclagem, coral e iniciação aos instrumentos musicais. (cronograma em anexo).

2.1: Saúde: O acompanhamento ao desenvolvimento do menor e do adolescente tem a assistência médica e odontológica, junto à Secretaria Municipal da Saúde e voluntários.

2.2: Higiene: A fiscalização da rotina de higiene pessoal é permanente pelos monitores, funcionários e diretores da Entidade, através de Projeto de Oficina Cultural própria.

2.3: Alimentação: Balanceada pelo atendimento nutricional fornecido pelo SEMAE - Serviço de Merenda e Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através de parceria pela secretaria de educação e através de campanhas próprias.

2.4: Vestuário: O material de vestuário é mantido sempre em boa conservação, e renovado, para utilização do menor sem constrangimento, adquiridos em formas de campanhas de doação

2.5: Social: Todo assistido para seu ingresso na Entidade terá avaliação técnica da estrutura familiar, através de estudo social, feito por grupo Social da Entidade e desmembrado para apoio de atuação direta dos grupos voluntários junto à família criados pela diretoria e organismos públicos de competência.

3. Participação: O Lar André Luiz, busca conforme orientação do estatuto da Criança e do Adolescente, a integração entre o menor carente e a família, ficando permanentes os laços de vínculo afetivo através do trabalho desenvolvido. Acolher o menor carente e dar a ele o apoio constante renovará o estreitamento familiar e aprimoramento do caráter individual na sociedade.

*...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



V. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO VALOR DO REPASSE:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$5.530,00

Total anual: R\$ 66.360,00

A aplicação do presente programa terá um custo **mensal** de R\$ 30.677,40 (trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme roteiro abaixo:

A) 5 Monitores	R\$ 5.350,00	8 horas
B) 01 Cozinheira	R\$ 1.070,00	8 horas
C) 01 Faxineira	R\$ 1.070,00	8 horas
D) 03 Serviços gerais	R\$ 3.210,00	8 horas
E) 01 Diretora geral	R\$ 1.695,00	6 horas
F) 01 Coordenadora geral	R\$ 1.404,00	8 horas
G) 01 Operadoras – Marketing	R\$ 1.070,00	6 horas
H) 01 mensageiro	R\$ 1.070,00	8 horas

Despesas fixas:

Acessória	R\$ 2.995,20
Contribuições sociais	R\$ 2.397,60
Luz/ Telefone / Gás	R\$ 1.814,40
Combustível	R\$ 2.995,20
Material para oficinas	R\$ 648,00
Alimentação	R\$ 3.888,00

VI. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: Janeiro de 2017

Término: Dezembro de 2017

VII. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

Nome: Dermival Bradtfixe Ignácio

Estado civil: Casado

Profissão: Motorista

Naturalidade: Pirassununga

Endereço: R: Giuseppe Garibaldi, 3276

...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras (Tiago 11,18)

Lar André Luiz - 56 anos - *Educação Giovanni Bosco* - 13 anos www.larandreluiz.org.br

e-mail: umep@linkway.com.br



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



Bairro: Jd. Roma

Município: Pirassununga (SP)

CEP.: 13.631-300

Telefone: (19) 3561-3999

E-mail: lar.andreluiz@hotmail.com

R.G.: 6.592.458-7 SSPSP

CPF: 866.310.808-78

Cargo: Presidente

Vigência do Mandato: Biênio 2015/ 2017

VIII. DO DOMICILIO BANCÁRIO:

COMAS

Banco: C.E.F.

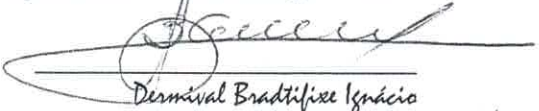
Agência: 0334 (Pirassununga / SP)

Conta corrente: 20.544-4 - União Municipal Espírita de Pirassununga

O presente programa foi elaborado e aprovado por sua diretoria.

Pirassununga, 03 de janeiro de 2017

União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)


Derval Bratiffice Ignácio
Presidente



UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA(UMEP)

CNPJ 54.851399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 25441/70
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



ANEXO Cronograma de oficinas

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
TURMA 1 (3 e 4 anos)	Horta	Reciclagem e Artesanato	Esportes e Recreação	Musicalização e Expressão Corporal	Culinária e Higiene
TURMA 2 (4 e 5 anos)	Culinária e Higiene	Musicalização e Expressão Corporal	Horta	Reciclagem e Artesanato	Esportes e Recreação
TURMA 3 (5 e 6 anos)	Esportes e Recreação	Natação	Reciclagem e Artesanato	Natação	Horta
TURMA 4 (7 e 8 anos)	Coral (Parceria com o projeto Guri)	Esportes e Recreação	Coral (Parceria com o projeto Guri)	Horta	Culinária e Higiene
TURMA 5 (9 e 10 anos)	Coral e Instrumentos musicais (Parceria com o projeto Guri)	Horta	Coral e Instrumentos musicais (Parceria com o projeto Guri)	Esportes e Recreação	Culinária e Higiene

*...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 013/2017

Pirassununga, 16 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2802/2010

000378-Câmara Pirassununga-13/02/2017-16:08:59-10402762704-1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 42/2017

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 14 de FEB 2017

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 18/2017** que visa autorizar o Poder Executivo conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Edson Sidinei Vick
Vereador

Nata Luiza

Dono Sérgio

Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

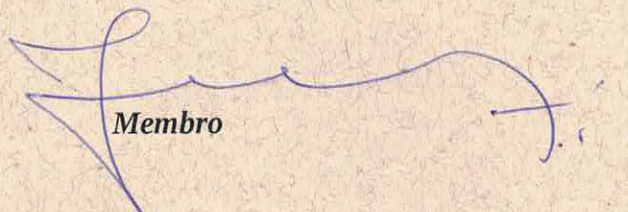
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 18/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 FEV 2017


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



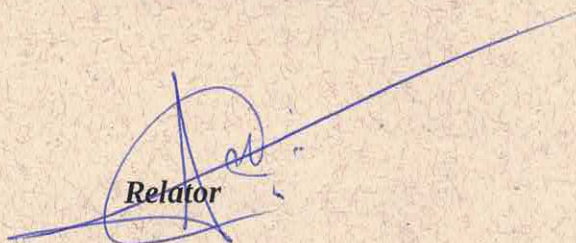
PARECER N° _____

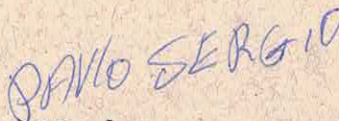
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 18/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, **14 FEV 2017**


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



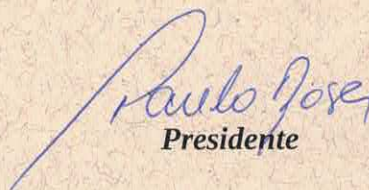
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

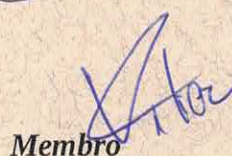
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 18/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

14 FEV 2017


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4992 **PROJETO DE LEI Nº 18/2017**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.”.....

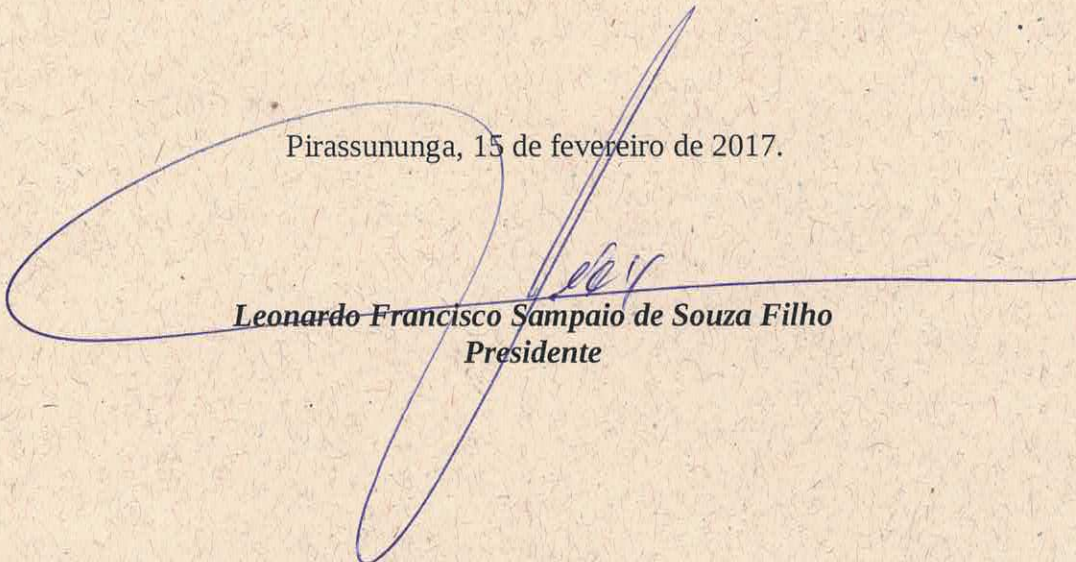
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00079/2017-SG

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 71 a 94/2017; e Pedidos de Informações nºs 18, 19, 20 e 21/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4988, 4989, 4990, 4991, 4992 e 4993, referentes aos Projetos de Lei nºs 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2017.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017 | Ano 04 | Nº 042

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.075, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Lar das Crianças do Menino Deus, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº

54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica".....

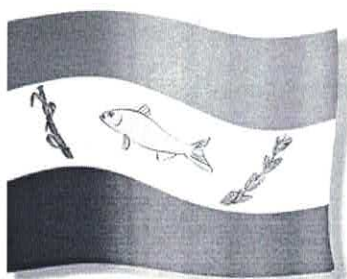
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf	07-Mar-2017 16:20	146K
2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf	07-Mar-2017 15:48	393K
2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf	23-Feb-2017 16:14	175K
2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf	16-Feb-2017 16:14	227K
2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf	09-Feb-2017 15:53	179K
2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf	15-Feb-2017 15:35	1.2M
2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf	03-Feb-2017 16:46	361K
2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf	03-Feb-2017 11:12	467K
2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Feb-2017 14:11	247K
2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf	26-Jan-2017 14:39	591K
2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf	18-Jan-2017 13:58	234K
2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf	20-Jan-2017 16:06	694K
2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	18-Jan-2017 10:44	537K
2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf	06-Jan-2017 15:07	243K